

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.722 DE 28 DE junho DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre recebimento, em Comodato, dos equipamentos que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à RECEBER, em Comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos, os seguintes equipamentos rodoviários, de propriedade do Estado de Mato Grosso, como sendo:

- I - 1 Caminhão Mercedes benz 1113 - CP 2.07.003 (pipa)
- II - 1 Caminhão Mercedes-benz 1113 - CB - 2.04.207
- III - 1 Caminhão Mercedes -Benz 1113 CB 2.04.258
- IV - 1 Caminhão Mercedes-Benz 1113 CB 2.04.263
- V - 1 Caminhão Mercedes-Benz 608 CC 2.05.092
- VI - 1 Pá Carregadeira 9996C TC 1.04.001
- VIII- 1 Trator de esteira D-D

Art. 2º - Demais direitos e obrigações do Comodante e Comodatário, serão objetos de especificações, do contrato de comodato a ser por ambos firmados oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de junho de 1994

*WILMAR PERES DE FARIAS*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi  
deitada no livro próprio nº 81  
80-81 e publicada no jornal  
da Câmara Municipal  
em 21/06/1994